LEI Nº. 5.584 DE 11/06/2015

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.673 DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.673 de 13 de janeiro de 2011, ficando com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso ao Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, de uma motocicleta Kasinski/CRZ 150, veículo zero km, com capacidade para 02 pessoas, ano de fabricação 2010, modelo 2011, combustível Gasolina, cor Branca, Placa MJH 4419, Renavam 273300482, sendo que a vigência do termo de cessão de uso poderá ser prorrogado, conforme interesse das partes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento